







Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE GOVERNO  
FL. 5794  
MORADA NOVA - CE

Fortaleza, 29 de outubro de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº240 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,96

**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº33.787, de 29 de outubro de 2020.

**ALTERA O DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO que o Convênio ICMS 32/75 autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) relativamente a quaisquer saídas de produtos típicos de artesanato regional, tal como definidos no Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o Anexo I, com alteração do subitem 41.3 e acréscimo dos subitens 41.5, 41.6 e 41.7:

41.0 e 41.2	(...)	
41.3	Serão tributadas normalmente as operações subsequentes com produtos de artesanato de que trata o item 41.0, quando realizadas por contribuintes do ICMS, ressalvado o disposto no item 41.5.	
41.4	(...)	
41.5	A isenção aplica-se às saídas internas de produtos tipicamente artesanais, tal como definidos no art. 7.º, inciso I, do Decreto Federal n.º 7.212, de 15 de junho de 2010 (Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados), as quais sejam praticadas por contribuinte que realize exclusivamente operações nas modalidades e-commerce ou market place dos referidos produtos.	Indeterminado
41.6	O disposto no item 41.5 aplica-se somente ao contribuinte que possuir Regime Especial de Tributação.	
41.7	A isenção não se aplica relativamente a produto que se caracterize como joia, assim entendida toda peça em ouro, platina ou prata associada ao ouro ou quaisquer artefatos nele incrustados ou não, pedra preciosa, semipreciosa e pérola, exceto as peças cujos metais tenham teor de pureza inferior a 16 quilates.	

II – o Anexo III, com acréscimo do item 36.0:

36.0	Redução da base de cálculo do ICMS em 91,68% (noventa e um vírgula sessenta e oito por cento) nas operações interestaduais com produtos típicos de artesanato, tal como definidos no art. 7.º, inciso I, do Decreto Federal n.º 7.212, de 15 de junho de 2010 (Convênios ICM 32/75 e ICM 40/90).	
36.1	O disposto no item 36.0 aplica-se somente às operações praticadas por contribuinte que realize exclusivamente operações nas modalidades e-commerce ou market place de produtos artesanais.	Indeterminada
36.2	A fruição do disposto no item 36.0 dependerá da celebração de Regime Especial de Tributação.	
36.3	A redução de base de cálculo não se aplica relativamente a produto que se caracterize como joia, assim entendida toda peça em ouro, platina ou prata associada ao ouro ou quaisquer artefatos nele incrustados ou não, pedra preciosa, semipreciosa e pérola, exceto as peças cujos metais tenham teor de pureza inferior a 16 quilates.	

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de outubro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

\*\*\*\*\*

DECRETO Nº33.788, de 29 de outubro de 2020.

**ALTERA O DECRETO Nº32.757, DE 11 DE JULHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto no art. 70, da Lei n. 16.530, de 02 de abril de 2018, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição dos membros do Conselho de Gestão - CONGE, estabelecida no Decreto n. 32.757, de 11 de julho de 2018, DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto n. 32.757, de 11 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Conselho de Gestão - CONGE, órgão responsável pela gestão administrativa, econômica e financeira do ISSEC, será constituído pelos seguintes membros:

I - representantes do Estado:

- Secretário do Planejamento e Gestão - SEPLAG;
- Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado - CGE;
- Secretário da Saúde - SESA;
- Superintendente do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC.

II - representantes dos servidores públicos estaduais usuários do Issec:

- Patrícia Emília Gomes Facó, matrícula n. 169416-1-1
- José Helano Maia, matrícula n. 478647-1-2
- Francisca Jeruza Feitosa de Matos, matrícula n. 100184-1-2."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2020.

Camilo de Sobreira Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**GOVERNADORIA**

**CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Secretário do Esporte e Juventude (Respondendo), a viajar as Cidades de Camocim, Guaraciaba do Norte, Crateús e Santa Quitéria - CE, no período de 19/10/2020 a 23/10/2020, a fim de Acompanhar a Semana de Encontros Regionais do Projeto Observatório da Gestão do Esporte do Estado do Ceará, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 152,72 (cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 709,74 (setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea B, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2020.

José Flavio Barbosa Jucá de Araujo  
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\*\*\*





**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2030801/2020** – Obras de recuperação de estradas vicinais no Município de Marco-CE., MAPP 578 do Governo do Estado. O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Marco comunica a adjudicação e homologação do objeto à seguinte empresa: CONSTRUTORA IMPACTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, que ofertou o menor preço, com o valor global de R\$ 1.570.562,66 (Um milhão, quinhentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Data da adjudicação e homologação: 27 de outubro de 2020. Alex Rios Silveira - Secretário de Infraestrutura.

\*\*\*\*\*

**LIBRA LIGAS DO BRASIL S.A. CNPJ (MF) – 10.500.221/0001-82 - Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária** - Ficam convidados os senhores acionistas da LIBRA LIGAS DO BRASIL S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 10:00 horas do dia 31/10/2020, na sede da Companhia sita na Rod. CE-113, Km 40, s/n, Centro, Banabuiú-Ce, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Examinar, discutir e deliberar sobre a alteração da redação atual dos artigos 33 e 36 do Estatuto Social da Companhia; b) Reforma e Consolidação do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Banabuiú-Ce, 22 de outubro de 2020. **Candido da Silveira Quinderé** - Diretor Presidente.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2020-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR; COMERCIAL; INDUSTRIAL, QUANDO NÃO TÓXICO OU PERIGOSO; RESÍDUOS DO MATADOURO PÚBLICO; ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE; FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES; RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS); RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHO); RESÍDUOS DE SAÚDE (HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS), DA SEDE URBANA E NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, EM ANEXO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA, APÓS APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS: NÃO CONHECEU PROVIMENTO, HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.343.303/0001-60; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA COM O CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; CIB – CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.974.509/0001-11; CONHECER E NEGAR PROVIMENTO: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.638.690/0001-25; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.279.114/0001-61; CONHECER E DAR PROVIMENTO: ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.044.788/0001-17; A&C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA COM O CNPJ Nº 04.693.484/0001-52; ARN ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.477.070/0001-51; IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.336.279/0001-11. O JULGAMENTO DA DECISÃO DA ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS. A COMISSÃO.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - ANULAÇÃO DE ATOS EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1109.01/2020-03, CUJO OBJETO É A FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO – CE E MEDIANTE DESCUMPRIMENTO DOS ITENS ABAIXO TRANSCRITOS DO EDITAL POR PARTE DA EMPRESA ARREMATANTE: 11.4 - OS LICITANTES CLASSIFICADOS EM PRIMEIRO LUGAR TERÃO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA CONVOCACÃO, PARA COMPARECEREM PERANTE O GESTOR A FIM DE ASSINAREM A CONTRATAÇÃO. O PRAZO DE COMPARECIMENTO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO. 11.5 - QUANDO O VENCEDOR NÃO COMPROVAR AS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS CONSIGNADAS NESTE EDITAL, OU RECUSAR-SE A ASSINAR O CONTRATO, PODERÁ SER CONVIDADO OUTRO LICITANTE PELO PREGOEIRO, DESDE QUE RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA, DEPOIS DE COMPROVADOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS E FEITA A NEGOCIAÇÃO, ASSINAR A AVENÇA. CONFORME COMPROVAÇÃO ANEXADA AOS AUTOS E A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PREVISTO PARA COMPARECIMENTO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FICAM ANULADOS TODOS OS ATOS QUE DETERMINARAM ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SUPRACITADO COM A EMPRESA SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº. 19.007.717/0001-93. GRANJEIRO-CE, 26 DE OUTUBRO DE 2020. LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA - PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº25/2019 – CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: DFE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EIRELE, CNPJ 08.617.414/0001-76. OBJETO: Prorrogação de prazo. FUND. LEGAL: Art. 12, inciso 2, Lei nº 5907/18. Fortaleza, 10/02/2020. Antônio Gilvan Mendes de Oliveira e Diego César Cândido Rodrigues.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.03.10.1 - CONCORRÊNCIA Nº. 2019.11.21.1.** Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município, através do convênio nº 016/cidades/2019, celebrado entre a Secretaria das Cidades e o Município de Crato/CE referente ao MAPP 4519 do Governo do Estado do Ceará. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Contratado: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA-ME. Fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea a e § 1º da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. Das alterações: o presente termo de aditivo tem por finalidade apresentar uma modificação no projeto com consequente alteração de valores e de quantidades inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos consignando um acréscimo no valor contratual de R\$ 56.698,81 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 5,52% do valor avençado, passando de R\$ 1.119.509,80 (um milhão, cento e dezenove mil, e quinhentos e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 1.176.208,61 (um milhão, cento e setenta e seis mil, duzentos e oito reais e sessenta e um centavos), conforme estabelece o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pelo contratado: Geraldo Eriberto Werton Cruz - Assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. **Crato/CE, 22 de outubro de 2020.**

\*\*\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM IDM**

Pregão Eletrônico nº 20200037/ IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 12/11/2020 às 09h30min de Pregão Eletrônico objetivando **Contratação de consolidadora, agência ou operadora de viagens e turismo para atender, sob demanda, o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres e hospedagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos com disponibilização de sistema de gestão online integrado às companhias aéreas e rede hoteleira para operar o referido objeto, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: [www.dragaodomar.org.br](http://www.dragaodomar.org.br) e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), em Fortaleza 26 de outubro de 2020.**

Thaís Maria Coutinho Melo  
PREGOEIRA

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação – O Pregoeiro da Comissão de Pregão, através da Secretaria de Saúde, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 10.21.01/2020, que tem por objeto: Registro de preços visando a aquisição de equipamentos e material permanente destinados a suprir as necessidades da secretaria de saúde do município. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 12/11/2020, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br). O início da sessão de disputa de preços: 12/11/2020 às 09h, horário de Brasília, no site [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe/CE. Telefones: (85) 3338-1879 / (85) 3338-2010, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. Josimar Gomes Sousa.

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - O Presidente da Comissão de Licitação do Município torna público para conhecimento dos interessados que a licitação de Concorrência Pública nº SI-CP001/2020 cujo objeto: Implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades, Inchi, Boa Vista do Antônio Alves, Serrotinho Sítio dos Negros e Salgado, Riacho do Meio, Cedro (km 25), Riacho Verde, Japão, Campo de Aviação, Passagem do Meio, Bonfim (KM 20), Códia – Jenipapeiro, conforme Convênio Funasa Nº 2309/2018, através da Secretaria de Infraestrutura deste município, originariamente previsto para ocorrer no dia 09/11/2020, às 09h, foi remarcada para o dia 03/12/2020, às 09h, em virtude de alterações no edital oriundas de pedidos de esclarecimentos. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de atendimento ao público das 08h às 12h ou pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e no site do município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. José Higo dos Reis Rocha.

